

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 12 de Maio de 2009



Série

Número 90

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS E DO AMBIENTE
Aviso - Plano Especial de Ordenamento e Gestão do Território da Área Protegida das Ilhas Selvagens
Aviso - Plano Especial de Ordenamento e Gestão do Território da Área Protegida das Ilhas Desertas
Aviso - Plano Especial de Ordenamento e Gestão do Território da Área Protegida da Ponta de São Lourenço

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS E DO AMBIENTE

DIRECÇÃO DO SERVIÇO DO PARQUE NATURAL DA MADEIRA

Aviso

PLANO ESPECIAL DE ORDENAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO DA ÁREA PROTEGIDA DAS ILHAS SELVAGENS

Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira, Director do Serviço do Parque Natural da Madeira, em cumprimento do n.º 3 e 4 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de Dezembro, determina que fica patente para consulta no âmbito da discussão pública a proposta de Plano Especial de Ordenamento e Gestão do Território da Área Protegida das Ilhas Selvagens, o respectivo relatório ambiental, bem como o parecer da comissão de acompanhamento, nos seguintes locais, de 2.ª a 6.ª feira, no horário das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas:

- Serviço do Parque Natural da Madeira sito à Quinta do Bom Sucesso, 9064-512, Funchal; Fax: 291 214 379.
- Direcção Regional de Florestas sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.º 308, 9020-149 Funchal; Fax: 291 74 00 65.
- Direcção Regional do Ambiente sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6.º, 3.º Dt.º, 9064-506 Funchal; Fax: 29122 9438.

Mais se determina que o período de discussão pública é de 30 dias, com início no sexto dia útil posterior à respectiva publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento sobre o conteúdo da proposta do Plano Especial de Ordenamento e Gestão do Território da Área Protegida das Ilhas Selvagens, do respectivo relatório ambiental, bem como do parecer da comissão de acompanhamento, deverão ser apresentadas por escrito até ao final da discussão pública nos locais acima mencionados, ou enviados por correio electrónico para spnm@netmadeira.com.

Funchal, 8 de Maio de 2009.

O DIRECTOR DO SERVIÇO DO PARQUE NATURAL DA MADEIRA,
Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira

Aviso

PLANO ESPECIAL DE ORDENAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO DA ÁREA PROTEGIDA DAS ILHAS DESERTAS

Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira, Director do Serviço do Parque Natural da Madeira, em cumprimento do n.º 3 e 4 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de Dezembro, determina que fica patente para consulta no âmbito da discussão pública a proposta de Plano Especial de Ordenamento e Gestão do Território da Área Protegida das Ilhas Desertas, o respectivo relatório ambiental, bem como o parecer da comissão de acompanhamento, nos seguintes locais, de 2.ª a 6.ª feira, no horário das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas:

- Serviço do Parque Natural da Madeira sito à Quinta do Bom Sucesso, 9064-512, Funchal; Fax: 291 214 379.

- Direcção Regional de Florestas sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.º 308, 9020-149 Funchal; Fax: 291 74 00 65.
- Direcção Regional do Ambiente sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6.º, 3.º Dt.º, 9064-506 Funchal; Fax: 29122 94 38.

Mais se determina que o período de discussão pública é de 30 dias, com início no sexto dia útil posterior à respectiva publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento sobre o conteúdo da proposta do Plano Especial de Ordenamento e Gestão do Território da Área Protegida das Ilhas Desertas, do respectivo relatório ambiental, bem como do parecer da comissão de acompanhamento, deverão ser apresentadas por escrito até ao final da discussão pública nos locais acima mencionados, ou enviados por correio electrónico para spnm@netmadeira.com.

Funchal, 8 de Maio de 2009.

O DIRECTOR DO SERVIÇO DO PARQUE NATURAL DA MADEIRA,
Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira

Aviso

PLANO ESPECIAL DE ORDENAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO DA ÁREA PROTEGIDA DA PONTA DE SÃO LOURENÇO

Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira, Director do Serviço do Parque Natural da Madeira, em cumprimento do n.º 3 e 4 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de Dezembro, determina que fica patente para consulta no âmbito da discussão pública a proposta de Plano Especial de Ordenamento e Gestão do Território da Área Protegida da Ponta de São Lourenço, o respectivo relatório ambiental, bem como o parecer da comissão de acompanhamento, nos seguintes locais, de 2.ª a 6.ª feira, no horário das 9:00 horas às 12,30 horas e das 14:00 horas às 17,30 horas:

- Serviço do Parque Natural da Madeira sito à Quinta do Bom Sucesso, 9064-512, Funchal; Fax: 291 214 379.
- Direcção Regional de Florestas sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.º 308, 9020-149 Funchal; Fax: 291 74 00 65.
- Direcção Regional do Ambiente sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6.º, 3.º Dt.º, 9064-506, Funchal; Fax: 2912294 38.

Mais se determina que o período de discussão pública é de 30 dias, com início no sexto dia útil posterior à respectiva publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento sobre o conteúdo da proposta do Plano Especial de Ordenamento e Gestão do Território da Área Protegida da Ponta de São Lourenço, do respectivo relatório ambiental, bem como do parecer da comissão de acompanhamento, deverão ser apresentadas por escrito até ao final da discussão pública nos locais acima mencionados, ou enviados por correio electrónico para spnm@netmadeira.com.

Funchal, 8 de Maio de 2009.

O DIRECTOR DO SERVIÇO DO PARQUE NATURAL DA MADEIRA,
Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,20 (IVA incluído)